Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

Ofício N.º.....

PROJETO DE LEI Nº 04/77

EMENTA- Reconhece como de utilidade pública a fundação de saúde AMAURY DE-MEDEIROS (FUSAM)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
DECRETA:

ART. 1º - É reconhecida como de utilidade pública em todo o Município de Santa Cruz do Capibaribe, a fundação de Saúde Amaury de Medeiros (FUSAM) Órgão da Administração indireta da - Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, criada pela Lei Estadual nº 6.371, de 26 de novembro de 1971.

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Em 06 de maio de 1976

I - A Lei Estadual nº 6371 de 26 de novembro de 1971 cuja vigência determinada para 1º de janeiro de 1972, criou a FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS, Órgão da Administração indireta da Secretaria de Saúde, cujo objetivo se predem à solução dos problemas de saúde do Estado

2º - Objetivando elevar os índices sanitários, integrada ao plano de desenvolvimento global, a Fundação de Saúde Amaury de Medeiros (FUSAM) é orgão executor das metas de Saúde dos Governos Estadual e Federal.

Através de desemvolvimento de programas prioritários doecorrentes de um diagnóstico que delimitou a atuação da Secreta - ria de Saúde e permitiu a difinição de uma politica de ação. a FUSAM, vem orientando as determinações da S. Exa., o Governador do Estado e do Exelentissimo Ministro da Saúde.

3º- Visando atingir a meta final de desemvolimento - que é o bem estar social, a FUSAM, vem executando ações de saúde, -- através da produção de serviço que beneficiem essencialmente as classes mais desfavorecidas, e que a distingue como entidade que não vi-

Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

Ofício N.º.....

gisa lucros financeiros, o que se comprova através de Relatofio da SS/FUSAM do exercício de 1975.

66% (sessentq e seis por cento) da população atendida pe la FUSAM, é constituida de não paganétes .

4º - Os mais eminentes nomes do Estado de Pernambuco, ee compoem o conselho e seu vistuto Presidente não menos conspícos mem bros, não recebem remuneração para por em prática a politica de ação do plano Estadual de Saúde, confirmando-se assim, tratar-se a FUSAM de um orgão que fisa principalmente o benefício da população carente de recursos.

5º - Entidade declarada no Campo Estadual, como de utili dade pública, a fundação de saúde Amaury de Medeiros é reconhecida- juridicamente por força da Lei constitutiva.

Submetida a julgamento por um ilustre representante da - Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, a proposta segundo a- qual a FUSAM é considerada órgão de utilidade pública de Município- de Santa Cruz do Capibaribe, propomos na oportunidade, seja a FUSAM com sede na cidade do Recife, Capital do Estado, reconhecida de uti lidade pública no Município de Santa Cruz do Capibaribe convictos - do elevado espirito público caracteristicas de nossos prezados cole gas de veriança.

Submetemos assim a este plenário o seguinte projeto de- Lei por considerar tal medida, testemunho de reconhecimento desta - Câmara para com a FUSAM, fazendo-se Justiça:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, em 20 de - junho de 1977.

Josefa Edina Mendes

Presidente